

A União Européia uniformiza o atendimento a disposições ambientais e sanitárias entre seus estados membros por **Directivas**.

Nesse contexto a Directiva 67/548/CEE, em 27 de junho de 1.967 tratou de aproximar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos estados membros no que diz respeito à **classificação**, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

Em processo de constante atualização, esta Directiva sofre a 23ª adaptação com o advento, em 5 de dezembro de 1.997, da Directiva 97/69-CE que alterou o seu Anexo I.

Entre as alterações introduzidas com o objetivo de bem classificar as substâncias, aditou as notas “Q” e “R”.

Em especial, a nota “Q” diz que:

A classificação como cancerígeno não é aplicável caso se prove que a substância satisfaz uma das seguintes condições:

- um ensaio de biopersistência a curto prazo por inalação mostrou que as fibras de comprimento superior a 20 µm apresentam uma semi-vida média ponderada inferior a 10 dias,  
ou
- um ensaio de biopersistência a curto prazo por instilação endotraqueal mostrou que as fibras de comprimento superior a 20 µm apresentam uma semi-vida média ponderada inferior a 40 dias,  
ou
- um ensaio intra-peritoneal adequado não mostrou evidências de aumento de carcinogenicidade,  
ou
- um ensaio a longo prazo, por inalação adequado, conduziu a uma ausência de efeitos patogénicos significativos ou de alterações neoplásicas.

Nota R:

A classificação como cancerígeno não é aplicável a fibras de diâmetro geométrico médio, ponderado em função do comprimento, menos dois desvio-padrão, superior a 6 µm.»;

No que concerne às fibras de amianto crisotila diversos estudos de biopersistência por inalação foram realizados destacando-se os que envolveram as fibras das minas do Canadá, da Califórnia (Idria) e do Brasil (Minaçu).

Especificamente, os ensaios de biopersistência com o crisotila de Minaçu revelaram que as fibras com comprimento superior a 20 µm apresentaram uma semi-vida média ponderada de 1,3 dias (biopersistência inferior a 10) não lhe sendo, pois, aplicável a classificação de substância cancerígena.

**biopersistência por inalação** → tempo que uma partícula inalada permanece no pulmão antes de ser eliminada por qualquer dos diversos mecanismos de defesa do organismo.